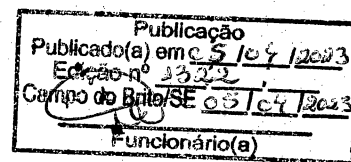




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº. 110/2023
DE 05 DE ABRIL DE 2023

Concede avanço vertical por tempo de serviço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica, especialmente de acordo com o previsto no artigo 12, § 1º, Apêndice III, da Lei Complementar nº 142/2005 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), e ainda considerando o Parecer Jurídico nº. 061/2023.

RESOLVE:

CONCEDER, a professora, **MARILENE GOIS DE ANDRADE JESUS**, inscrita no CPF sob nº. ***.135.315-**, **Nível III Classe "E"**, avanço vertical por tempo de serviço nos termos do Estatuto e do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do município de Campo do Brito, para a **classe "F"** do mesmo nível.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2022.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito/SE, 05 de abril de 2023.


MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA
Prefeito Municipal